



REGULAMENTO FPC

REGULAMENTO NACIONAL PARA PROVAS DE PISTA

Capítulo 1

Versão aprovada em reunião da Direção em 19/01/2026

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 – REGULAMENTAÇÃO NACIONAL PARA PROVAS DE PISTA

1.1. Categorias dos Corredores

- 1.1.1. Ciclismo de Iniciação (masculinos e femininas)
- 1.1.2. Categorias masculinas e femininas
- 1.1.3. Provas a realizar (Taça de Portugal e Campeonato Nacional de Pista)

1.2. Outras disposições

- 1.2.1. Regulamentação específica para a categoria de Sub17
- 1.2.2. Equipamento/Andamento máximo
- 1.2.3. Serviço Médico
- 1.2.4. Diretores Desportivos
- 1.2.5. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal
- 1.2.6. Camisola de Campeão Nacional

Capítulo 1

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL DE PROVAS DE PISTA

1.1. Categorias dos Corredores

1.1.1. Ciclismo de Iniciação Masculinos e Femininas*

CATEGORIAS		IDADES
M/F	Sub15*	13 e 14 anos

*Categoria regulamentada pelo Regulamento do Ciclismo de Iniciação

1.1.2. Categorias

CATEGORIAS		IDADES
Masculinos / Femininas	Sub17	15 e 16 anos
	Sub19	17 e 18 anos
	ELITES	> 19 anos
	Elites Amad.	> =23 anos
	Masters 30	30 a 39 anos
	Masters 40	40 a 49 anos
	Masters 50	50 a 59 anos
	Masters 60	60 e mais
	Paraciclismo	

Atletas com ranking UCI, independentemente da vertente, não podem participar na categoria elites amadores.

1.1.3. Provas (Taça de Portugal e Campeonato Nacional de Pista)

PROVAS
Scratch
Perseguição Individual
Corrida por Pontos
Km
Eliminação
Omnium
Perseguição Equipas
Madison

1.2. Outras Disposições

1.2.1. Regulamentação específica

Em relação ao tipo de provas, distâncias e outras particularidades, deve de ser respeitado o previsto para a Taça de Portugal e Campeonato Nacional de Pista, em Regulamento Particular de cada prova, tendo o mesmo de ser aprovado pela UVP-FPC.

1.2.2. Equipamento/Andamentos máximos

1.2.2.1. Andamentos máximos autorizados

Categoria	Idades	Andamento máximo autorizado
Sub15	13 e 14 anos	6,55 metros/pedalada
Sub17	15 e 16 anos	7,02 metros/pedalada
Sub19	17 e 18 anos	7,93 metros/pedalada

1.2.2.2. Restrições de utilização de bicicletas e acessórios de contrarrelógio » Provas de Estrada e de Pista
Nas categorias de Sub15 e Sub17, as restrições estão indicadas no anexo 1 do presente regulamento.

1.2.3. Serviço Médico em provas

1.2.3.1. Nas provas a seguir indicadas em que não seja possível contar com a presença de um médico, é obrigatória a presença de uma ambulância equipada para “Suporte Imediato de Vida” e correspondente tripulação que inclua um enfermeiro:

- Provas de Estrada de 1 dia e provas de BTT, BMX, **PISTA**, Ciclocrosse, Escolas de Ciclismo do Calendário Regional.

O desrespeito destas condições implica a não realização da prova até que as mesmas estejam asseguradas.

1.2.3.2. De acordo com o artigo 13.3.003 do Título 13 – Regulamento Médico: “No decorrer de uma prova de ciclismo, é responsabilidade da equipa ou do médico da corrida, determinar se um corredor lesionado pode continuar ou retomar a corrida. Esta decisão não pode ser delegada a outro profissional ou membro do pessoal. A prioridade deverá ser sempre dada à proteção da saúde e da segurança do corredor. O potencial resultado da competição não poderá nunca influenciar as decisões.

Se a opinião do médico da equipa diferir da do médico da corrida quando se trata de decidir se um corredor pode continuar ou retomar a prova, este último não poderá nem continuar nem a retomar.”

Em resumo, caso um dos médicos (da prova ou da equipa) não esteja de acordo que o corredor continue ou retome a prova, este não poderá continuar na prova. O médico da prova informa de imediato o Presidente do Colégio de Comissários e o Diretor da Organização.

1.2.4. Diretores Desportivos

Uma equipa não pode participar nas provas dos Calendários Internacional, Nacional e Regionais se não tiver designado um Diretor Desportivo devidamente licenciado e estar inscrito na prova.

1.2.5. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal

1.2.5.1 Submeter as classificações e listas de participantes

O Organizador da prova terá de disponibilizar os meios necessários para submeter as classificações na base de dados da UVP-FPC e, em simultâneo, as enviar, em formato PDF, para comunicacao@fpciclismo.pt e imprensa@fpciclismo.pt no final de cada prova/etapa, sob a responsabilidade do Presidente do Colégio de Comissários.

1.2.5.2. Condições para a realização dos Controlos Antidopagem

De acordo com as condições descritas no Guia do Organizador para Controlos Antidopagem, publicado no site da FPC – Regulamentos – Regulamentos Antidopagem.

O Organizador terá de assegurar sempre as condições para a realização do controlo antidopagem na sua prova, mesmo não tendo conhecimento do Responsável do Controlo de Dopagem (RCD).

Os meios materiais e humanos deverão estar disponíveis o mais tardar 1 hora antes da hora da partida da primeira prova.




1.2.6. Camisola de Campeão Nacional

A regulamentação da confeção e uso da Camisola de Campeão Nacional rege-se pelo Regulamento da Camisola de Campeão Nacional.

ANEXO 1 – RESTRIÇÕES AO EQUIPAMENTO – SUB15 E SUB17

REGULAMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO – SUB15 E SUB17

Não obstante o disposto na Secção 2 – Bicicletas, do Capítulo III – EQUIPAMENTO, do Regulamento UCI - TÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO GERAL DO CICLISMO, a UVP-FPC estabelece regra particular nas categorias de SUB15 e SUB17 relativamente ao tipo de bicicleta a utilizar nas provas/evento de pista.

	<p>Equipamento autorizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bicicleta Standard de Pista para provas em pelotão ✓ Quadro de alumínio ou carbono ✓ Rodas de perfil baixo \leq a 65mm, com aperto de porcas ✓ Roda com carreto preso e contraporca ✓ Guiador tradicionais e de acordo com os regulamentos da UCI seja e desenho, seja largura.
	<p>Material não autorizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Rodas tapadas de carbono traseiras e dianteiras ❖ Rodas de raios em carbono
	<p>Material não autorizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Rodas de perfil alto $>$ 65mm

	<p>Material não autorizado em provas de endurance:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Guiadores de contrarrelógio com apoio de antebraços não permitidos a Sub15. ❖ Extensores/apoio antebraços/mãos para guiadores standard não permitidos a Sub15. ❖ Em provas “Mass start”, apoios de mãos proibidos em <u>todas as categorias</u>.
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Guiadores de pista são permitidos.
<p>Peso da bicicleta</p>	<p>Artigo 1.3.019: O peso da bicicleta não pode ser inferior a 6,8 kg</p>